

DECRETO Nº 23.528, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Permite o uso oneroso à Imobitarget Comunicação Visual Ltda, de 38m² de área para instalação de painéis eletrônicos localizada no Mercado Público Central, Centro Histórico, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 25.0.000079229-5,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso oneroso à Imobitarget Comunicação Visual Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.611.029/0001-59, de 38m² de área para instalação de painéis eletrônicos localizada no Mercado Público Central, Centro Histórico, nesta Capital.

Art. 2º As condições de uso, obrigações, vedações, penalidades, hipóteses de revogação, prazo de utilização, responsabilidades quanto ao zelo do próprio municipal e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) e a permissionária, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de outubro de 2025.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eduardo Gomes Tedesco,
Procurador-Geral do Município, em exercício.